



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

120
Pinhal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATO Nº 076/2016

"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS EMEFS, EMEIS, FORMAÇÃO CONTINUADA, CASA DE PASSAGEM E PROJETOS SOCIAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA LEO R. DOS SANTOS & CIA LTDA. "

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pelo Prefeito **LUIZ ANTONIO PALHARIN** com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **LEO R. DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.333.300/0001-67, com sede na Rua Ivoti, 614, Sala 01, Vila Courhasa, no Município de Imbé, CEP 95.625-000, neste ato representada por **LEO RODINEI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, CI/SSP/RS nº 3058331467, CIC/MF nº 686.713.690/72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações :

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para serem consumidos como merenda Escolar (Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Formação Continuada), Casa de Passagem e Projetos Sociais, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Descrição Produto	Quant.	Un.	Valor unit.	Valor Total
50	CARNE DE GADO CONGELADA - Peça inteira - 2ª qualidade (paleta) - Carne de 2ª qualidade, sem osso e sem sebo ou aponevrose (pelancas), congelada, em embalagem original de aproximadamente 1Kg ou 2 kg, em plástico transparente atóxico, sem acúmulo de líquido e sem cristais de gelo no interior da embalagem, com rótulo contendo: nome do fornecedor, data da embalagem, data de validade (mínimo de 3 meses), carimbo S.I.F./CISPOA. Transportado em veículo com temperatura controlada e adequada conforme legislação vigente.	2.800	kg	R\$ 13,90	R\$ 38.920,00
52	CARNE DE GADO CONGELADA - CUBOS - 2ª qualidade (paleta) - Carne de 2ª qualidade, tamanho médio dos cubos 3cmx3cm, sem osso e sem sebo ou aponevrose (pelancas), congelada, em embalagem original de aproximadamente 1Kg em plástico transparente atóxico, sem acúmulo de líquido e sem cristais de gelo no interior da embalagem, com rótulo contendo: nome do fornecedor, data da embalagem, data de validade (mínimo de 3 meses), carimbo S.I.F./CISPOA. Transportado em veículo com temperatura controlada e adequada conforme legislação vigente.	3.312	kg	R\$ 13,90	R\$ 46.036,80
		Total			R\$ 84.956,80



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

122
Nº 122

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 006/2016, na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2016, tipo Menor Preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 84.956,80 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: As notas fiscais deverão ser emitidas a cada entrega por escola, constando no verso o recebimento dos gêneros pela mesma, com carimbo e assinatura de quem recebeu e conferiu a mercadoria descrita, para posteriormente o fornecedor entregar as notas fiscais das escolas no setor de Merenda Escolar ou Secretaria de Assistência Social.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme cronograma do Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação do Município.

O Município se resguarda do direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

Local de entrega: Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação do Município, Casa de Passagem e CREAS.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolver-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Merenda Escolar: 0605 12 361 0028 2014 339030

Secretaria de Assistência Social:

1101 08 244 0011 2041 339030 - 1101 08 244 0140 2044 339030

1101 08 244 0141 2045 339030 - 1101 08 244 0143 2047 339030

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

122
M. Pinto

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

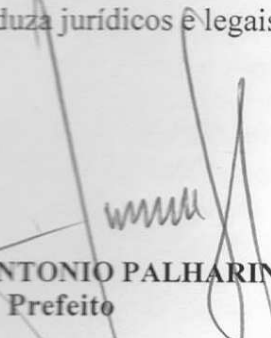
DÉCIMA: DO FORO

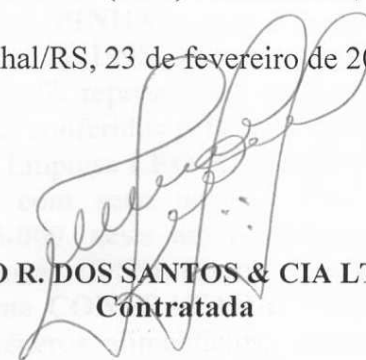
Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

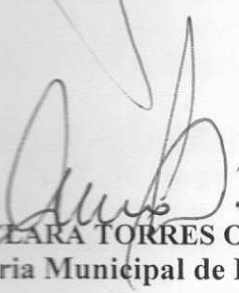
E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

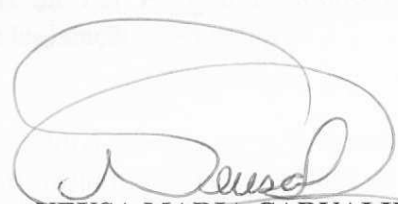
Balneário Pinhal/RS, 23 de fevereiro de 2016.

Luiz Antonio Palharin
Prefeito Municipal

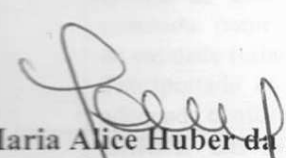

LUIZ ANTONIO PALHARIN
Prefeito

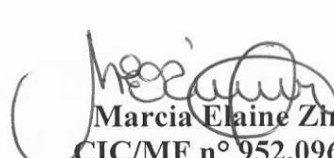

LEO R. DOS SANTOS & CIA LTDA
Contratada


ANA CLARA TORRES OGANDO
Secretária Municipal de Educação


NEUSA MARIA CARVALHO
Secretária Municipal de Assist. Social

Testemunhas:


Maria Alice Huber da Silva
CIC/MF nº 470.276.140/49
CI/SSP/RS nº 8026856602


Marcia Elaine Zimmer
CIC/MF nº 952.096.110/00
CI/SJS/RS nº 9066830226



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

126
Mginto

ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 076/2016

"ADITA O CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE Nº 076/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA LEO R. DOS SANTOS & CIA LTDA."

As partes signatárias do Contrato acima tipificado resolvem de comum acordo, firmar o presente termo aditivo, no que tange ao quantitativo do objeto:

Cláusula primeira: Aumenta o quantitativo do objeto nos itens abaixo elencados, de acordo com o art. 65, inciso i, letra "b" da lei federal nº 8666/93, pelos motivos abaixo relacionados.

Cláusula segunda: Da justificativa: Conforme memorando nº 690/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz-se necessário um novo pedido de gêneros alimentícios, conforme segue:

Item	Descrição Produto	Quant.	Un.	Valor unit.	Valor total
50	CARNE DE GADO CONGELADA Peça inteira - 2ª qualidade (paleta) - Carne de 2ª qualidade, sem osso e sem sebo ou aponevrose (pelancas), congelada, em embalagem original de aproximadamente 1Kg ou 2 kg, em plástico transparente atóxico, sem acúmulo de líquido e sem cristais de gelo no interior da embalagem, com rótulo contendo: nome do fornecedor, data da embalagem, data de validade (mínimo de 3 meses), carimbo S.I.F./CISPOA. Transportado em veículo com temperatura controlada e adequada conforme legislação vigente.	700	kg	R\$ 13,90	R\$ 9.730,00
52	CARNE DE GADO CONGELADA CUBOS - 2ª qualidade (paleta) - Carne de 2ª qualidade, tamanho médio dos cubos 3cmx3cm, sem osso e sem sebo ou aponevrose (pelancas), congelada, em embalagem original de aproximadamente 1Kg em plástico transparente atóxico, sem acúmulo de líquido e sem cristais de gelo no interior da embalagem, com rótulo contendo: nome do fornecedor, data da embalagem, data de validade (mínimo de 3 meses), carimbo S.I.F./CISPOA. Transportado em veículo com temperatura controlada e adequada conforme legislação vigente.	828	kg	R\$ 13,90	R\$ 11.509,20
				Total	R\$ 21.239,20

Cláusula terceira: Ajustam as partes o valor total de R\$ 21.239,20 (vinte e um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) a ser pago conforme a entrega do objeto, mediante fatura de nota fiscal.

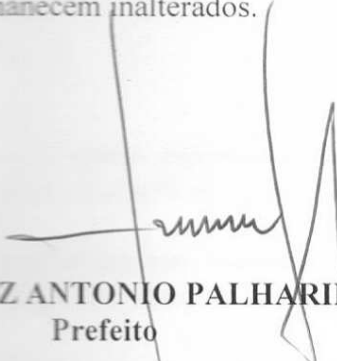


PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

127
Mgnto

Cláusula quarta: Os demais parágrafos, cláusulas e condições do instrumento original, permanecem inalterados.

Balneário Pinhal/RS, 11 de agosto de 2016.


LUIZ ANTONIO PALHARIN
Prefeito

Luiz Antonio Palharin
Prefeito Municipal

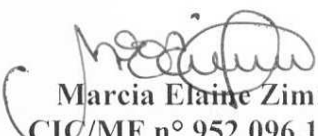

LEO R. DOS SANTOS & CIA LTDA
Contratada


ANA CLARA TORRES OGANDO
Secretária Municipal de Educação


NEUSA MARIA CARVALHO
Secretária Municipal de Assist.Social

Testemunhas:


Maria Alice Huber da Silva
CIC/MF nº 470.276.140/49
CI/SSP/RS nº 8026856602


Marcia Elaine Zimmer
CIC/MF nº 952.096.110/00
CI/SJS/RS nº 9066830226